

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REGISTRO DE PREÇOS
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Horário: 09 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Endereço Virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br

Envio de Propostas/Documentos: ATÉ ÀS 08H E 55MIN DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – EXCETO PARA OS ITENS DE Nº 150 E 151**

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Tapejara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas**, do **dia 15 de dezembro de 2022**, na sala de Licitações, localizada nas dependências do Centro Administrativo “Padre Raimundo Damin”, sito à Rua do Comércio, nº 1468, Centro, na cidade de Tapejara - RS se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 2121/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço por item**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** unitários para o fornecimento dos materiais especificados no Anexo I deste Edital, com entrega parcelada, dos bens descritos no Anexo I, de acordo com as necessidades do Município, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3.183/2006, de 13 de novembro de 2006 e nº 3.832, de 04 de Fevereiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **15 de dezembro de 2022**, às **09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 55min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Os materiais licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a ordem, o fornecedor terá até 10 dias para realizar a entrega, que deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 h.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “*PREGÃO ELETRÔNICO*” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Tapejara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema

ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 11.2, deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **duas horas**.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes da Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);**
- d) decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);**
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).**

f) Comprovante que a licitante não sofreu sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública (CEIS), disponível no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

g) Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, referente ao cumprimento de objeto compatível ao ora licitado;

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de **diferença de valores será definido pela Pregoeira**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa **aberto/fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, improrrogáveis.

8.3. Encerrado o prazo do item 8.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 8.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até

cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.4 e 8.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de acordo com a melhor vantagem.

8.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.4 e 8.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.6.

8.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

14.2. Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.3. As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

15. PRAZOS

15.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados a partir da emissão do(s) empenho(s), podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

16. EMPENHOS

16.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da autorização de compras ou contrato.

16.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda.

16.3. Na nota de empenho constará, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital) e o prazo de entrega.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.3. O prazo de entrega integral dos produtos é de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

17.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 17h e 30min.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17.6. O recebimento do material, objetos desta licitação, será feito pelo fiscal do Contrato, que será designado posteriormente, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

18. PENALIDADES

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição garantidos a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

- a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;

- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor não adimplido do contrato por dia de atraso, limitado a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de um (01) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de dois (02) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública no caso de má fé, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados.

§ 1º - Dentre outros, os seguintes motivos sujeitam a CONTRATADA às penalidades tratadas na condição prevista no *Caput*:

- a) Recusa injustificada em receber a nota de empenho;
- b) Atraso na entrega, em relação ao prazo proposto e aceito;
- c) Pelo descumprimento dos preceitos estabelecidos no Edital e/ou no contrato;
- d) Pela recusa em substituir o produto defeituoso, que vier a ser rejeitado no recebimento, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias;
- e) Pelo descumprimento de alguma das condições e dos prazos estabelecidos neste edital e em sua proposta;

§ 2º - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§ 3º - A critério do Município, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

18.3. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a autorização de compras e aplique as outras sanções previstas na lei.

18.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.5. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Prefeita Municipal.

18.6. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

18.7. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

18.7.1 – Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

18.7.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

18.8. A comunicação do cancelamento ou da suspensão da autorização de compras, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem a autorização de compras.

18.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, após a entrega e conferência dos materiais.

19.2. Ao emitir a Nota Fiscal a fornecedora deverá observar a retenção do Imposto de Renda (IR) de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 2012, Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto Municipal nº 5072 de 15 de julho de 2022.

19.3. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA.

19.4. Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Setor de Empenhos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município, localizada na Rua do Comércio Nº 1468, Centro, a nota fiscal e/ou fatura correspondente a mercadoria entregue ou serviço prestado de acordo com a respectiva autorização de compra, devendo ser emitida em nome do Município de Tapejara e contendo o número do Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2022.

19.5. No caso de atraso de pagamento pela CONTRATANTE, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

19.6. Quando requerido pela administração Municipal, a CONTRATADA obriga-se a apresentar os documentos acima relacionados no formato original (no caso de não ser gerado na internet).

19.7. A falsificação de qualquer documento aqui listado ensejará o responsável em crime previsto na legislação.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão igualmente divulgadas no www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do seguinte código, constante no orçamento programa para 2022:

449.1301.08.122.0013.2084.3.3.3.90.30.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

29436.14.01.27.812.0113.2055.3.3.3.90.30.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.

177.06.01.12.361.0107.2036.3.3.3.90.30.000000.0020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

60.03.01.04.122.0004.2012.3.3.3.90.30.000000.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

104.05.01.20.122.0007.2021.3.3.3.90.30.000000.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOMVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

391.09.01.10.301.0118.2076.3.3.3.90.30.000000.0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

299.07.01.16.122.0010.2062.3.3.3.90.30.000000.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

565.11.01.15.122.0008.2110.3.3.3.90.30.000000.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, TRÂBSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Tapejara, 30 de novembro de 2022.

Carlos Eduardo de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício de Tapejara

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

LEONARDO FRIGERI OAB/RS 111697
Procurador Jurídico

***REFERENTE AO PE Nº 63/2022**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS:

Os materiais a serem adquiridos, devem seguir as especificações a seguir descritas:

Item	Descrição	Un	Quantidade Mínima Aceitável	Quantidade Máxima Aceitável
1	ALFINETE N29 NIQUELADO DE AÇO - CAIXA DE 50GRAMAS CONTENDO 620UN	CX	01	74
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - PRETO Nº 3 - MEDIDA INTERNA 70X110MM	UN	01	30
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - VERMELHO Nº 3 - MEDIDA INTERNA 70X110MM	UN	01	30
4	APAGADOR QUADRO BRANCO base plástico, cor preto feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade.	UN	01	435
5	APLICADOR PARA FITA LARGA	UN	01	30
6	APONTADOR DE LÁPIS Apontador com depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte; apontador com depósito que evita sujeira; ótima apontabilidade. Com dimensões aproximadas de 5,7cm x 1cm x 1cm	UN	01	1.700
7	ARGOLA DE ACRILICO 120MM TRANSPARENTE DIMENSÕES: 12CM X 0,8CM (DIÂMETRO INTERNO: 10,5CM)	UN	01	10
8	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO FORMATO 34,5 X 24 X 13 IDEAL PARA ORGANIZAR PAPEL, DOCUMENTOS	UN	01	1.330
9	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO FORMATO 24 X 24 X 36 IDEAL PARA ORGANIZAR PAPEL, DOCUMENTOS.	UN	01	1.620
10	BALÃO CANUDO LISO, CORES SORTIDAS - PARA MODELAGEM - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	01	400
11	BALÃO Nº 9 LISO AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	PCT	01	1.180
12	BALÃO Nº 9 LISO AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	PCT	01	1.180
13	BALÃO Nº 9 LISO BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	PCT	01	1.180
14	BALÃO Nº 9 LISO CORES SORTIDAS PACOTE COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	PCT	01	350
15	BALÃO Nº 9 LISO DOURADO PACOTE COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	PCT	01	350
16	BALÃO Nº 9 LISO LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	PCT	01	350
17	BALÃO Nº 9 LISO LILÁS PACOTE COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	PCT	01	350
18	BALÃO Nº 9 LISO TUTTI-FRUTI PACOTE COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	PCT	01	350
19	BALÃO Nº 9 LISO VERDE PACOTE COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	PCT	01	1.180
20	BALÃO Nº 9 LISO VERMELHO PACOTE COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	PCT	01	1.030
21	BANDEIRA ESTADUAL 2,5 PANOS (0,90X1,29) EM POLIESTER	UN	01	80
22	BANDEIRA MUNICIPAL 2,5 PANOS (0,90X1,29) EM POLIESTER	UN	01	80
23	BANDEIRA NACIONAL 2,50 PANOS (0,90X1,29) EM POLIESTER	UN	01	80
24	BARALHO	UN	01	120
25	BARBANTE Nº 2 100% ALGODÃO COR CRU com no mínimo 900MT	ROL	01	210
26	BARBANTE Nº 4 100% ALGODÃO COR CRU com no mínimo 900MT	RLO	01	210
27	BARBANTE Nº 6 100% ALGODÃO COR CRU com no mínimo 600MT	RLO	01	260
28	BASTÕES DE EXERCÍCIO 100CM X 03 CM PARA ATIVIDADE FÍSICA, CONFECCIONADOS E REVESTIDOS EM PVC, COM PONTEIRAS DE BORRACHA.	UN	01	350
29	BATERIA MODELO DL123 PARA DESFIBRILADOR SAMU CARTELA COM 10 UNIDADES	KIT	01	60
30	BLOCO AUTO ADESIVO formato quadrado 76mmx76mm com 450 folhas, sendo 5 blocos de 90 folhas cada, cores sortidas	PCT	01	1.540
31	BLOCO AUTO ADESIVO FORMATO QUADRADO 38cm x50cm CORES SORTIDAS COM 400FLS, KIT COM 4 BLOCOS	PCT	01	1.525
32	BOBINA TÉRMICA PARA RELOGIO PONTO BOBINA TÉRMICA COMPATÍVEL COM RELÓGIO PONTO CONTROL ID, MEDINDO 57 MM X 300 MTS, CAIXA COM NO MINIMO 4 ROLOS.	UN	01	100

33	BOLA DE BASQUETE confeccionada em borracha, tamanho 75 A 78 cm, peso 600 A 650 g, câmara de butil, miolo removível.	UN	01	50
34	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº6, MATERIAL EMBORRACHADO, NÃO TÓXICO VÁRIAS CORES.	UN	01	200
35	BOLA DE BORRACHA Nº 08 Material emborrachado, não tóxico, várias cores	UN	01	200
36	BOLA DE BORRACHA Nº 12 Material emborrachado, não tóxico, várias cores	UN	01	50
37	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Com gomos costurados e colados com cola de alta temperatura, garantindo menor absorção de água e maior durabilidade. Composição: PVC com câmara de butil ou PU; Peso do Produto: 410 - 450 gr, circunferência: 68 - 70 cm. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	UN	01	50
38	BOLA DE GUDE VIDRO COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 25 MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	01	1.300
39	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA E FEMININA	UN	01	50
40	BOLA DE ISOPOR 100mm cor branca	UN	01	350
41	BOLA DE ISOPOR 50MM na cor branca	UN	01	350
42	BOLA DE TÊNIS DE FELTRO AMARELO NO FUNDO BRANCO	UN	01	250
43	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL em material de couro e PVC com espuma, tamanho oficial, nº 5	UN	01	50
44	BOLA SUIÇA PARA PILATES YOGA ABDOMINAIS 75 CM, PESO 1415 GRAMAS; MATERIAL PVC; CORES VARIADAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200KG.	UN	01	120
45	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL microfibra de pvc, circunferência 64 , 66 cm, peso 360 , 390 g, câmara airbilty costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.	UN	01	40
46	BOLINHA BIOGEL 3G A 5 G	UN	01	1.000
47	BOLINHAS DE FRESCOBOL DE BORRACHA Nº 3, PESO 48-58 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA 17-18 CM	UN	01	300
48	BORRACHA NA COR BRANCA, Nº40	UN	01	1.635
49	CADERNO DE DESENHO 48 FLS ESPIRAL HORIZONTAL	UN	01	400
50	CADERNO GRANDE ESPIRAL 96 FOLHAS, FORMATO 200X275MM	UN	01	1.904
51	CADERNO PEQUENO ESPIRAL 48 FOLHAS FORMATO 140X202	UN	01	1.600
52	CAIXA CORRESPONDENCIA - TRIPLA - ARTICULAVEL - FUME	UN	01	228
53	CALCULADORA 12 DIGITOS MANUAL, COM PILHA AA	UN	01	176
54	CALCULADORA 8 DIGITOS	UN	01	70
55	CANETA CORRETIVO secagem rapida, mínimo de 7ml	UN	01	397
56	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO, GARABTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PONTA MÉDIA 1,0MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS E BORÕES	UN	01	10.215
57	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO, GARABTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PONTA MÉDIA 1,0MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS E BORÕES	UN	01	2.747
58	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO, GARABTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PONTA MÉDIA 1,0MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS E BORÕES	UN	01	10.850
59	CANETA HIDROCOR ESTOJO C/ 12 CORES TAMPA VENTILADA, PONTA 2,0MM	CON	01	400
60	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELO. COM APROXIMADAMENTE 10 CM SEM A TAMPA.	UN	01	2.225
61	CANETA MARCA TEXTO NA COR LARANJA COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 10 CM SEM A TAMPA	UN	01	2.215
62	CANETA MARCA TEXTO NA COR ROSA COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 10 CM SEM A TAMPA	UN	01	2.215
63	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE COM APROXIMADAMENTE 10 CM SEM A TAMPA.	UN	01	2.215
64	CANETA MARCADOR A PROVA DÁGUA COR PRETA, REMOÇÃO SA SUPERFICIE EM QUE FOR APLICADO POR MEIO DE REMOVEDOR OU ALCCOL	UN	01	30
65	CANETA MARCADOR PARA QUADRO COR AZUL Tinta versátil, pode ser usado tanto em quadro de fórmica quanto em vidro, embalagem recarregável.	UN	01	631
66	CANETA MARCADOR PARA QUADRO COR PRETO Tinta versátil, pode ser usado tanto em quadro de fórmica quanto em vidro, embalagem recarregável.	UN	01	631
67	CANETA MARCADOR PARA QUADRO COR VERDE Tinta versátil, pode ser usado tanto em quadro de fórmica quanto em vidro, embalagem recarregável.	UN	01	620
68	CANETA MARCADOR PARA QUADRO COR VERMELHO Tinta versátil, pode ser usado tanto em quadro de fórmica quanto em vidro, embalagem recarregável.	UN	01	631
69	CANETA PARA RETROPROJETOR Ponta poliactal 2.0mm (ponta média) Tinta a base de álcool Espessura de escrita: papel 0.1mm Tinta resistente a	UN	01	770

	água tinta com alta fixação.			
70	CARREGADOR PARA 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AAA E AA CB 054	UN	01	45
71	CARTÕES PARA ARBITRAGEM AMARELO E VERMELHO COMPOSIÇÃO: PVC FLEXIVEL, DIMENSÕES APROXIMADA 11X8 CM	UN	01	40
72	CARTOLINA AMARELA gramatura 150g/m², medidas 50x66cm para uso escolar e artístico;	UN	01	1.035
73	CARTOLINA AZUL gramatura 150g/m², medidas 50x66cm para uso escolar e artístico;	UN	01	1.035
74	CARTOLINA BRANCA gramatura 150g/m², medidas 50x66cm para uso escolar e artístico;	UN	01	1.035
75	CARTOLINA VERDE gramatura 150g/m², medidas 50x66cm para uso escolar e artístico;	UN	01	1.035
76	CHAVEIRO ORGANIZADOR PARA CHAVES Com etiquetas identificáveis, caixa com 100 unidades.	UN	01	140
77	CLIPS 2/0 GALVANIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	01	357
78	CLIPS 3/0 GALVANIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	01	412
79	CLIPS 4/0 GALVANIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	01	482
80	CLIPS 6/0 GALVANIZADO CAIXA COM 212 UNIDADES	CX	01	421
81	CLIPS 8/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 137 UNIDADES.	CX	01	376
82	COLA BASTÃO NÃO TÓXICA, A BASE ÉTER POLIGLUCOSÍDEO, 40 GR	UN	01	357
83	COLA BRANCA 90GR A BASE DA ÁGUA, NÃO TOXICA, RESINA VINILICA, FRASCO DE 90GR	UN	01	1.605
84	COLA BRANCA ESCOLAR Lavável, a base de água, não tóxica, resina vinilica, frasco de 1 Kg	FR	01	202
85	COLA COLORIDA C/ 6 CORES contendo 6 cores com aproximadamente 23 a 25 gr cada (entre as cores sortidas : amarela, vermelha, verde, azul, prata, dourada, branca, preta ou outras) possui bico aplicador material não tóxico, cores com brilho intenso, ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral e pintar sobre todos os tipos de papel.	CX	01	170
86	COLA DE ISOPOR Frasco com 90 gramas	FR	01	165
87	COLA GLITER COM 6 TUBOS TUBOS DE 23 GRAMAS	CX	01	270
88	COLA PARA EVA solúvel em álcool, secagem no ar, não resistente a lavagens, com bico aplicador, unidade de 90gramas.	UN	01	350
89	COLA PARA MADEIRA 100G	UN	01	90
90	CORRETIVO LIQUIDO 18ml a base de água, atóxico.	UN	01	447
91	CORTADOR DE E.V.A TAMANHO DE 76MM A 50MM, COM FORMAS GEOMETRICAS DIVERSAS, FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS, FLORES DIVERSAS, CORAÇÕES E ESTRELAS.	UN	01	20
92	DICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA FORMATO DE 9,50X13CM COM 368 PÁGINAS	UN	01	500
93	DICIONÁRIO LÍNGUA INGLESA FORMATO 9,50X13 CM COM 368 PÁGINAS	UN	01	500
94	ELÁSTICO LIGA BORRACHINHA DE DINHEIRO - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	01	236
95	ELÁSTICO PARA CABELO (TIPO RABICÓ) DE MEIA, COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	01	150
96	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FUROS Transparente, medindo 24cm x 33cm, 12mm fino, com 4 furos próprio para fichários ou pastas catálogos argolados e espaço para preenchimento dos dois lados. Alta resistência e durabilidade, material leve, atóxico, 100% reciclável.	UN	01	17.650
97	ETIQUETAS ADESIVAS 180 UNIDADES Cor branca, rolo com 180 unidades, medindo 24 x 38mm	RLO	01	2.1520
98	ETIQUETAS ADESIVAS A4 COM 33 UNIDADES POR FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS - A4356 - INJET + LASER PIMACO	PCT	01	660
99	EXTENSOR ELÁSTICO TENSÃO MULTIFUNCIONAL PARA EXERCÍCIOS COM 110M DE (COMPRIMENTO DO ELÁSTICO) E 15 CM (PEGADOR) TENSÃO: 20LBS 9KG.	UN	01	150
100	EXTRATOR DE GRAMPO em aço inox, tipo espátula	UN	01	410
101	FITA ADESIVA ESTREITA Medindo em média f 12 mm x 40 m, transparente	RLO	01	1.035
102	FITA ADESIVA LARGA MARRON MEDIDAS 48MMX50M, CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO.	RLO	01	310
103	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X45 METROS	RLO	01	700
104	FITA CREPE FINA 18mmx50m (estreita)	RLO	01	415
105	FITA CREPE LARGA COR MARROM 48MMX50MTS	RLO	01	530
106	FITA CREPE LARGA Medindo 32mm x 50m	RLO	01	875
107	FITA DUPLA FACE ESTREITA Rolo medindo 12mm x 30m	RLO	01	412
108	FITA DUPLA FACE LARGA Medindo 24mm x 30m	RLO	01	312
109	FITA ZEBRADA 200 M. PRETA E AMARELA PARA ISOLAMENTO DE AREAS	RLO	01	312

	70MMX200MTS			
110	FOLHA DE EVA AZUL CLARO DIMENSÕES 40CMX60CM 4MM	UN	01	1.400
111	FOLHA DE EVA VERDE CLARO DIMENSÕES 40CMX60CM 4MM	UN	01	1.400
112	FOLHA DE EVA AMARELO DIMENSÕES 40CMX60CM 4MM	UN	01	1.400
113	FOLHA DE EVA AZUL ESCURO DIMENSÕES 40CMX60CM 4MM	UN	01	1.400
114	FOLHA DE EVA MARRON DIMENSÕES 40CMX60CM 4MM	UN	01	1.400
115	FOLHA DE EVA ROSA DIMENSÕES 40CMX60CM 4MM	UN	01	1.400
116	FOLHA DE EVA VERDE ESCURO DIMENSÕES 40CMX60CM 4MM	UN	01	1.400
117	FOLHA DE ISOPOR 1000X500X15MM FINA	UN	01	450
118	FOLHA DE ISOPOR 1000X500X30MM GROSSA	UN	01	450
119	FOLHA REICLADA A4 75 GR, 250X297 , PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	01	2.000
120	FOLHAS DE EVA COR DA PELE DIMENSÕES 40CMX60CM 4MM	UN	01	1.400
121	FOLHAS DE EVA VERMELHA DIMENSÕES 40CMX60CM 4MM	UN	01	1.400
122	GIZ DE CERA COLORIDO C/12 UNIDADES Bastão grosso e curto, cores sortidas, 315 gramas	CX	01	450
123	GIZ ESCOLAR BRANCO caixa com 64 unidades, plastificado, macio, produto atóxico, com película plástica que não suja as mãos e não solta pó, antialérgico e resistente.	CX	01	75
124	GIZ ESCOLAR COLORIDO Caixa com 64 unidades plastificado, macio, produto atóxico. com película plástica que não suja as mãos e não solta pó, antialérgico e resistente.	CX	01	105
125	GLITER EM PO DIVERSAS CORES Tubo com 10 ml, tipo purpurina, nas cores prata, dourado, vermelho, azul, rosa, verde e cristal.	UN	01	220
126	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM TUBOAS COM 24 UND caixa com no mínimo 12 tubos	CX	01	62
127	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM TUBOS DE 24 UND caixa com no mínimo 12 tubos	CX	01	21
128	GRAMPEADOR 26/6 Para 30 folhas, metal, preto	UN	01	461
129	GRAMPEADOR GRANDE - 106/8 PROFISSIONAL - CIS TAPECEIRO	UN	01	93
130	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 CAIXA C/2.500 Galvanizados, cx. com 2500 grampos	CX	01	310
131	GRAMPO TRILHO METAL 80 MM CAIXAS DE GRAMPO C/ 50 UNIDADES FABRICADO COM FOLHAS DE FLANDRES (AÇO ESTAMPADO)	CX	01	5.550
132	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80 MM, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL - 50 JOGOS	UN	01	10.510
133	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6 TIPO COBREADO OU PRATEADOCAIXAS COM 5000 UNIDADES	CX	01	1.067
134	KIT CONES CHAPÉU CHINÊS CONTENDO 10 CONES, PRATO DEMARCATÓRIO FUNCIONAL, 100% POLIETILENO, AMARELO E LARANJA	UN	01	150
135	KIT DE RAQUETE DE PING PONG CONTENDO: 2 raquetes feito em madeira e acabamento emborrachado com no mínimo 1 bolinha. Medida aproximada das raquetes 23x14 cm	UN	01	50
136	LÁPIS DE COR CAIXA PEQUENA COM 12 CORES	CX	01	1.150
137	LÁPIS DE ESCREVER PRETO GRAFITE Formato sextavado, madeira 100% reflorestada, não tóxico, grafite preto.	UN	01	13.220
138	LAPISEIRA 0,7 FORMATO DE PLÁSTICO E PONTA DE METAL MECÂNICA	UN	01	250
139	LAPISEIRAS 0,5. FORMATO DE PLÁSTICO E PONTA DE METAL MECÂNICA	UN	01	60
140	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO SPRAY COM FLANELA Composição glicólis e aromatizante, conteúdo 60 ml	UN	01	2.200
141	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UN	01	46
142	LIVRO ATA COM MARGEM 100 FOLHAS NUMERADAS FORMATO 205MMX30MM	UN	01	50
143	MARCADOR RECARREGAVEL - AZUL PARA QUADRO BRANCO - BOARD MASTER - PONTA REDONDA MÉDIA - PILOT. NA COR AZUL	UN	01	3.050
144	MARCADOR RECARREGAVEL - PRETO PARA QUADRO BRANCO - BOARD MASTER - PONTA REDONDA MÉDIA - PILOT. NA COR PRETO	UN	01	3.050
145	MARCADOR RECARREGAVEL - VERDE PARA QUADRO BRANCO - BOARD MASTER - PONTA REDONDA MÉDIA - PILOT. NA COR VERDE	UN	01	1.050
146	MARCADOR RECARREGAVEL - VERMELHO PARA QUADRO BRANCO - BOARD MASTER - PONTA REDONDA MÉDIA - PILOT. NA COR VERMELHO	UN	01	1.050
147	MASSA DE MODELAR C/12 CORES SORTIDAS. caixas de 180gramas, material não tóxico, não mancha.	CX	01	630
148	NOVELOS DE LÃ 100 GRAMAS DIVERSAS CORES -amarelo,azul,rosa pink,vermelha,bege,marron,cinza,verde escuro,branca,preta,ou a escolher	UN	01	290
149	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLIO MÓVEL	UN	01	262
150	PACOTE DE FOLHA DE OFÍCIO A4 EXTRA BRANCA, ALCALINA 75G/ M², PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	01	7.490
151	PACOTE DE FOLHA DE OFÍCIO A4, EXTRA BRANCA, ALCALINA 90 G/M2 (PACOTE COM 500 FOLHAS).	PCT	01	4.620



152	PAPEL CAMURÇA AMARELO	UN	01	500
153	PAPEL CAMURÇA AZUL	UN	01	500
154	PAPEL CAMURÇA PRETO	UN	01	500
155	PAPEL CAMURÇA ROSA	UN	01	500
156	PAPEL CAMURÇA VERDE	UN	01	500
157	PAPEL CAMURÇA VERMELHO	UN	01	500
158	PAPEL CARBONO PRETO TAMANHO A4 21X29,7; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UN	01	200
159	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE folhas medidas: 1mx0,85cm.	UN	01	950
160	PAPEL COLOR SET - AMARELO MEDIDAS: 48X66CM	UN	01	600
161	PAPEL COLOR SET - AZUL MEDIDAS: 48CMX66CM	UN	01	600
162	PAPEL COLOR SET - MARRON MEDIDAS: 48X66CM	UN	01	600
163	PAPEL COLOR SET - ROSA MEDIDAS: 48X66CM	UN	01	600
164	PAPEL COLOR SET - VERDE MEDIDAS: 48X66CM	UN	01	600
165	PAPEL COLOR SET - VERMELHO MEDIDAS: 48X66CM	UN	01	600
166	PAPEL CONTACT COLOR com estampas variadas, rolo com 10mx45cm	RLO	01	410
167	PAPEL CONTACT Plástico transparente rolo com 25mx45cm, com aproximadamente 80 micras	ROL	01	465
168	PAPEL CREPOM - AZUL MEDIDAS 0,48CMX2M	UN	01	480
169	PAPEL CREPOM ROSA MEDIDAS 0,48CMX2M	UN	01	480
170	PAPEL CREPON - AMARELO MEDIDAS 0,48CMX2M	UN	01	480
171	PAPEL CREPON - BRANCO MEDIDAS 0,48CMX2M	UN	01	480
172	PAPEL CREPON - MARRON MEDIDAS 0,48CMX2M	UN	01	480
173	PAPEL CREPON - ROXO MEDIDAS 0,48CMX2M	UN	01	480
174	PAPEL CREPON - VERDE MEDIDAS 0,48CMX2M	UN	01	480
175	PAPEL CREPON - VERMELHO MEDIDAS 0,48CMX2M	UN	01	480
176	PAPEL DOBRADURA AMARELO MEDIDAS 0,48CMX66CM	UN	01	350
177	PAPEL DOBRADURA AZUL MEDIDAS 0,48CMX66CM	UN	01	350
178	PAPEL DOBRADURA BRANCO MEDIDAS 0,48CMX66CM	UN	01	350
179	PAPEL DOBRADURA ROSA MEDIDAS 0,48CMX66CM	UN	01	350
180	PAPEL DOBRADURA VERDE MEDIDAS 0,48CMX66CM	UN	01	350
181	PAPEL DOBRADURA VERMELHO MEDIDAS 0,48CMX66CM	UN	01	350
182	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G - PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	01	12
183	PAPEL LAMINADO AZUL MEDIDAS 0,48CMX66CM	UN	01	200
184	PAPEL LAMINADO DOURADO MEDIDAS 0,48CMX66CM	UN	01	200
185	PAPEL LAMINADO PRATA MEDIDAS 0,48CMX66CM	UN	01	500
186	PAPEL LAMINADO VERDE MEDIDAS 0,48CMX66CM	UN	01	200
187	PAPEL LAMINADO VERMELHO MEDIDAS 0,48CMX66CM	UN	01	200
188	PAPEL MONOLÚCIDO 50GR 1/2KG TAMANHO 17X10CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	01	350
189	PAPEL OFFSET A4 AMARELO CLARO MEDIDAS 210X297MM, GRAMATURA 75G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	01	200
190	PAPEL OFFSET A4 AZUL CLARO MEDIDAS 210X297MM, GRAMATURA 75G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	01	200
191	PAPEL OFFSET A4 BRANCO MEDIDAS 210X297MM, GRAMATURA 75G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	01	200
192	PAPEL OFFSET A4 ROSA CLARO MEDIDAS 210X297MM, GRAMATURA 75G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	01	200
193	PAPEL OFFSET A4 VERDE CLARO MEDIDAS 210X297MM, GRAMATURA 75G/M² PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	01	200
194	PAPEL PARDO 0,60CM BOBINA COM 0,60CM DE ALTURA COM APROXIMADAMENTE 20 KG	RLO	01	70
195	PAPEL PARDO 0,80CM BOBINA COM 0,80CM DE ALTURA COM APROXIMADAMENTE 20 KG	RLO	01	50
196	PAPEL PARDO 1,20MT BOBINA COM 1,20MT DE ALTURA COM APROXIMADAMENTE 20 KG	RLO	01	50
197	PASTA ABA COM ELÁSTICO 5 CM Tamanho ofício em plástico transparente, com fechador elástico aba medindo 5 cm	UN	01	605
198	PASTA ABA COM ELÁSTICO 2 CM tamanho ofício em plástico transparente, com fechador elástico medindo 2 cm	UN	01	605,0000
199	PASTA ABA COM ELÁSTICO Tamanho ofício em plástico transparente, com fechador elástico.	UN	01	150
200	PASTA ABA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	UN	01	252
201	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. Usado para arquivar documentos tamanho ofício, composição em cartão e POKF, incluindo duas argolas em formato D	UN	01	880
202	PASTA AZ LOMBO LARGO. 350x280x80mm, arquivar documentos tamanho ofício, composição em cartão e POKF, incluindo duas argolas em formato D	UN	01	860
203	PASTA CATÁLOGO C/ NO MÍNIMO 50 ENVELOPES, PRETA CLASSIFICADORA, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO	UN	01	350

204	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MORTO	UN	01	6.000
205	PEN DRIVE 32 GB. Pen Drive 32GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s	UN	01	154
206	PERCEVEJO CAIXA C/100 UNIDADES Caixas de Percevejos latonados com 100 Um	CX	01	135
207	PERFURADOR DE PAPEL - ATÉ 25 FOLHAS Perfurador na cor preta para 25 folhas g-540. Produzido em liga metálica duralumínio fundido. Perfura aproximadamente 25fls de 75g/m². Possui cavalete duplo, que garante maior resistência. Régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Uso comercial e escritório. Dimensões: comp.110x55x100mm	UN	01	102
208	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE ATÉ 100 FOLHAS, 2 FUROS 6MM DIMENSÕES 26X12X13CM, ESTRUTURA DE METAL, PERFURADORES AFIADOS E DURADOUROS	UN	01	46
209	PILHA MOEDA DE LÍTIO CR2032 - 3V - CARTELA COM 5 UNIDADES	UN	01	150
210	PILHAS ALCALINA AA CARTELA COM 4 UNIDADES	UN	01	460
211	PILHAS ALCALINA MEDIA C1,5V MN-1400 - CARTELA COM 2 UNIDADES	UN	01	150
212	PILHAS ALCALINAS AAA CARTELA COM 4 UNIDADES	UN	01	520
213	PINCEL COM CERDA CHATA N18 PARA TINTA GUACHE, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS CABO LONGO DE MADEIRA.	UN	01	250
214	PINCEL COM CERDAS CHATA N 10 PARA TINTA GUACHE, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS CABO LONGO DE MADEIRA,	UN	01	250
215	PINCEL COM CERDAS CHATO N 20 PARA TINTA GUACHE, PONTA CHATA, CERDAS MACIAS CABO LONGO DE MADEIRA,	UN	01	250
216	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL COM PONTA 1,0 REDONDA	UN	01	510
217	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA, CORES: VERMELHO, AZUL E PRETO	UN	01	300
218	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO COM PONTA 1,0 REDONDA	UN	01	510
219	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO COM PONTA 1,0 REDONDA	UN	01	510
220	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA Pistola aplicadora de cola quente, bastão fino, 20 watts, bivolt	UN	01	130
221	PISTOLA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE Pistola aplicadora de cola quente, bastão grosso, 40 Watts	UN	01	130
222	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNOS Incolor, transparente medindo 25,0m de comprimento x 045cm x 0,04mm espessura, em rolo	RLO	01	20
223	PORTA CANETAS TRIPLA DE ACRILICO PARA CANETAS CLIPS E LEMBRETE	UN	01	205
224	PRANCHETAS ACRILICO OU FUMÊ - DIMENSÕES: 33CMX23CMX3MM	UN	01	382
225	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM NA COR PRETA CX COM 12 UND. RESINA TERMOPLÁSTICA, PETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	01	50
226	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM NA CORES VARIADAS CX COM 12 UND. RESINA TERMOPLÁSTICA, PETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	01	261
227	PULA CORDA INDIVIDUAL (ADULTO) CORDA EM POLIETILENO DE 6MM, CABOS EM PVC E SISTEMA GIRATORIO EMBUTIDO, COM 2,5M DE COMPRIMENTO.	UN	01	30
228	PULA CORDA INDIVIDUAL (INFANTIL) CORDA EM POLIETILENO DE 6MM, CABOS EM PVC E SISTEMA GIRATORIO EMBUTIDO, COM 2,5M DE COMPRIMENTO.	UN	01	50
229	RAQUETES DE FRESCOBOL INFANTIL, MADEIRA COMPRIMENTO: 29CM LARGURA: 13CM, ESPESSURA: 1CM	PAR	01	50
230	REFIL CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE	UN	01	4.120
231	REFIL DE COLA QUENTE FINA BASTÃO DE SILICONE REFIL DE COLA QUENTE FINO, PACOTE COM 1KG	PCT	01	100
232	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO 1KG 11,2MM, TRANSPARENTE, BASTÃO GROSSO DE 30CM DE COMPRIMENTO, PACOTE DE 1 Kg	PCT	01	100
233	REFIL PLÁSTICO TAMANHO A4 PARA MÁQUINA PLASTIFICADORA 220X307MMX0,05M	CX	01	50
234	REFIL PONTA PARA REPOSIÇÃO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO (PONTEIRA)	UN	01	545
235	REFIL TINTA DE CARIMBO PRETO 42 ML	UN	01	50
236	REFIL TINTA DE CARIMBO VERMELHO 42ML	UN	01	20
237	REGUA DE MADEIRA - 1 METRO 100CM X4CM	UN	01	20
238	RELOGIO DE PAREDE especificações: relógio de parede em material de plástico. pilhas AA -dimensões/peso - dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm - Garantia: 1 ano	UN	01	130
239	SACO PLÁSTICO - DE ABA FECHAMENTO ZIPLOCK, DIMENSÕES 7X7X3CM	UN	01	5.000
240	SACO PLÁSTICO - EMBALAGEM PARA ERVAS DIMENSÕES 11X15X5CM	UN	01	10.000
241	SACOLA PLÁSTICA 20CMX30CM BRANCO LISO CAIXA COM 1.000 UNIDADES - PLÁSTICO COM ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA	UN	01	150

242	SACOLA PLASTICA 38 CM X 48 CM CAIXAS COM 1000 UNIDADES - PLÁSTICO COM ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA	UN	01	170
243	SACOLA PLÁSTICA 50CMX60CM BRANCO LISO CAIXA COM 1.000 UNIDADES - PLÁSTICO COM ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA	UN	01	10
244	SUORTE PARA FITA ADESIVA EM POLIESTIRENO, NA COR PRETA, PARA FITAS 12, 19 E 25MM DE LARGURA, DIMENSÕES 195X100X94MM	UN	01	20
245	TESOURA ALFAIATE 26,65 CM PROFISSIONAL PARA TECIDOS DE INOX REFORÇADA, CABO METÁLICO	UN	01	70
246	TESOURA DE PICOTE Aço inox, acabamento acetinado, cabo polipropileno, fio serrilhado, medida de 21,6cm cor azul, indicado para trabalho escolar, com vários tipos de cortes.	UN	01	65
247	TESOURA MULTI USO INOX Medindo 21cm, com cabo plástico preto em formato anatômico.	UN	01	377
248	TESOURA PEQUENA ESCOLAR	UN	01	750
249	TINTA CORPORAL TUBO - CORES DIVERSAS	UN	01	70
250	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML. NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO	UN	01	950
251	TINTA PARA TECIDO VÁRIAS CORES	UN	01	410
252	TINTA SPRAY - CORES DIVERSAS PRATA - DOURADO, VERMELHO, AZUL E VERDE - 300ML	UN	01	245
253	TINTA SPRAY - OURO METÁLICO	UN	01	125
254	UMIDIFICADOR DE DEDO 12 GR. INCOLOR (MOLHA DEDO)	UN	01	330
255	VISOR PARA PASTA SUSPensa transparente com etiquetas brancas. Caixa c/50 unidades.	UN	01	2.017

1- Local de Entrega do Material: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min, onde serão conferidos e assinado o recebimento pelo fiscal do contrato a ser designado posteriormente.

2- Prazo de Entrega: 10 dias a contar da solicitação feita pelo setor competente.

3- Frete por conta do proponente.

4- Será designado o Servidor Kayke Sachetti, inscrito no CPF nº 025.791.130-88, para ser o Fiscal do Contrato.

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

DECLARAÇÃO

Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 63/2022

_____, inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Local e data: _____

Assinatura do Responsável
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação de Pregão Eletrônico nº 63/2022, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Tapejara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, nº 1468, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Evanir Wolff, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674, CPF nº 453.376.750-87, residente e domiciliado na Rua Ângelo Dalzotto, nº 254 apto: 601 - Bairro Centro, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2022, na Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de (quantidade), de:

(descrição do objeto).

Cláusula Segunda - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

O prazo para o fornecimento do (descrição do objeto) será de até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento, e deverá ser a entregue no Almoarifado da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min h, onde serão conferidos e assinado o recebimento pelo fiscal do contrato que será designado posteriormente.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$......



Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, após a entrega e conferência dos materiais.

Ao emitir a Nota Fiscal a fornecedora deverá observar a retenção do Imposto de Renda (IR) de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 2012, Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto Municipal nº 5072 de 15 de julho de 2022.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA.

Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Setor de Empenhos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município, localizada na Rua do Comércio Nº 1468, Centro, a nota fiscal e/ou fatura correspondente a mercadoria entregue ou serviço prestado de acordo com a respectiva autorização de compra, devendo ser emitida em nome do Município de Tapejara e contendo o número do Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2022.

No caso de atraso de pagamento pela CONTRATANTE, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

19.7. Quando requerido pela administração Municipal, a CONTRATADA obriga-se a apresentar os documentos acima relacionados no formato original (no caso de não ser gerado na internet).

19.8. A falsificação de qualquer documento aqui listado ensejará o responsável em crime previsto na legislação.

Cláusula Quinta - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato, não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, calculado prórata mês.

Cláusula Sexta - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

449.1301.08.122.0013.2084.3.3.3.90.30.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

29436.14.01.27.812.01113.2055.3.3.3.90.30.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.

177.06.01.12.361.0107.2036.3.3.3.90.30.000000.0020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

60.03.01.04.122.0004.2012.3.3.3.90.30.000000.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

104.05.01.20.122.0007.2021.3.3.3.90.30.000000.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOMVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

391.09.01.10.301.0118.2076.3.3.3.90.30.000000.0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

299.07.01.16.122.0010.2062.3.3.3.90.30.000000.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

565.11.01.15.122.0008.2110.3.3.3.90.30.000000.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Cláusula Sétima - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os materiais, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na autorização.
- b) A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

- c) A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais ou comerciais.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.



A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Décima – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 63/2022, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto do presente contrato tem garantia de 90 (noventa) dias quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Cláusula Décima Quarta - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO FISCAL DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- c) Será designado o Servidor Kayke Sachetti, inscrito no CPF nº 025.791.130-88, para ser o Fiscal do Contrato

Cláusula Décima Quinta - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e se encerra com a entrega total dos materiais previstos por este, ou em 12 (doze) meses, vinculado ao edital e condições de entrega e validade do Pregão Eletrônico 63/2022.

Cláusula Décima Sexta - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tapejara para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Tapejara, ____/____/____

Evanir Wolff
Prefeito Municipal de Tapejara

Empresa:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: